

Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama — Estado de Santa Catarina.

Livro número 2 — REGISTRO GERAL

ANO: 1980.

MATRÍCULA Nr. 4.630

Data: 21 de outubro de 1980.

Ficha nr. 4.630-1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno rural, situado na localidade* de Caminho do Meio, município e comarca de Ibirama, Estado* de Santa Catarina, a trinta (30) quilômetros da sede do distrito e município de Ibirama, contendo a área de um milhão cento e noventa e quatro mil metros quadrados (1.194.000,00 metros quadrados), formado dos lotes de terras números 964, 965 e 966, da linha Caminho do Meio, confrontando ao Norte, com o lote de terras número 967, de Guido Comper; ao Sul, com o lote de terras número 963, da Indústria e Comércio de Madeiras Treitinger Ltda e o lote de terras número 346, de Arnoldo Beringer; ao Oeste com o lote de terras número 984, de Pascoal Jacinto, lote de terras número 985, de Guido Comper, lote de terras número 986, de Hercilia Comper e, ao * Leste, com o lote de terras número 708, de Helmut Beringer lote de terras número 710, de Alfredo Wartha e Hedwig Bohmann, lote de terras número 712, de Fritz Bohmann e o lote* de terras número 714, de Edgar Schacht, sem benfeitorias; * cadastrado no INCRA sob número 804 029 027 340; área total: 237,7 hectares; número de módulos: 7,57; fração mínima de * parcelamento: 15,0. PROPRIETÁRIOS: CARLOS WEIDMANN, aposentado, portador da Carteira de Identidade número 7R-626.466, digo, número 7R-193.971, expedida em 11 de maio de 1978-SSI-SC e sua esposa Sophia Weidmann, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 7R-626.466, expedida em 11 de * agosto de 1976, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade de Ibirama, a Rua Tiradentes, número 345 Estado de Santa Catarina e portadores do CPF número 104 297 949-91. TÍTULO AQUISITIVO: registrado neste Cartório no livro 3-H, sob número 17.468, aos 18 de dezembro de 1961. Dou fé. O Oficial Maior:

R.1-4630: Por escritura pública de compromisso de compra e* venda lavrada aos 17 de outubro de 1980, à fls. 166 do livro número 9, por Emilio Eberspacher, Tabelião do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Ibirama, os proprietários se comprometem a vender o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive todo o mato nele encravado, a firma INDÚSTRIA E CO-

MÉRCIO DE MADEIRAS TREITINGER LTDA., com sede na cidade de Presidente Getúlio, inscrita no CGC/MF sob número 82 935 47 9/0001-12, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1ª) O preço da venda ora combinado é de Cr\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil cruzeiros), que será pago pela ou -torgada a eles outorgantes em 11 (onze) prestações mensais* nos seguintes valores e vencimentos, e por cuja quitação as sinam o respectivo recibo: a) Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com vencimento em 25/01/81; b) Cr\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), vencimento em 25/02/81; c)- Cr\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), vencido em 25/03/81 d)- Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), vencido em 25/04/81; e)- Cr\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil cruzeiros), vencimento em 25/05/81; f)- Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), * vencimento em 25/06/81; g)- Cr\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil cruzeiros), vencimento em 25/07/81; h) - Cr\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros), * vencimento em 25/08/81; i)- Cr\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil cruzeiros), vencimento em 25/09/81; j)- Cr\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros), vencimento em 25/10/81; l)- Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), vencimento em 25/11/81. 2ª)- Que se a outorgada com -pradora deixar de pagar tres (3) prestações consecutivas fi cará desde logo, independentemente de qualquer aviso ou in -terpelação, rescindido e de nenhum efeito o presente contra to, e, nesse caso, perderá a outorgada, em benefício deles* outorgantes, ao direito a devolução de qualquer importância que haja pago por conta do preço ajustado, bem como o direi to a indenização por melhoramentos ou benfeitorias feitos * no imóvel compromissado. 3ª)- Eles outorgantes desde já cedem e transferem a outorgada toda a posse do imóvel compro missado, posse essa que a outorgada manterá sempre em nome* deles outorgantes, podendo a outorgada fazer no imóvel os melhoramentos e benfeitorias que julgar convenientes, bem * como executar qualquer projeto de reflorestamento e plano * de corte, obrigando-se os outorgantes a assinar todos os do cumentos necessários para que a outorgada, possa apresentar os mesmos perante o IBDF. 4ª)- Que todos os impostos que re caiam ou venham a recair sobre o imóvel compromissado, mes mo que lançados em nome da outorgante, serão pagos pela *

Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama — Estado de Santa Catarina.

Livro número 2 — REGISTRO GERAL

ANO: 1980.

MATRÍCULA Nr. 4.630

Data: 21 de outubro de 1980.

Ficha nr. 4.630-2

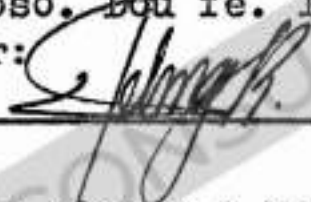
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha 4630-1).

outorgada, que se obriga a pagá-los nas épocas respectivas. 5º)- A extração da madeira somente poderá ser feita após a total liquidação das prestações relacionadas no item 1º. *

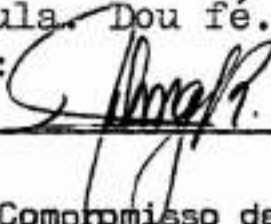
6)- Eles outoegantes se obrigam e se obrigam, digo, se obrigam e se comprometem a outorgar e assinar em favor da outorgada ou da pessoa por esta designada a respectiva escritura definitiva de venda do imóvel compromissado, livre de onus uma vez que se ache paga do total do preço ajustado, sob pena de no caso de recusa ou na falta de cumprimento de sua * parte de qualquer das cláusulas do presente contrato, ser * obrigada a devolver a outorgada em triplo a importância que esta haja pago por conta do preço ajustado, bem como a indenização aqueles pelo valor dos melhoramentos e benfeitorias feitas no imóvel compromissado. 7)- Que no caso de falecimento de uma das partes contratantes os herdeiros serão * obrigados a respeitar e cumprir as cláusulas do presente * contrato de compromisso público de venda e compra, bem como passar a escritura pública definitiva. 8)- Que fica eleito* o foro desta Comarca para, por meio de ação competente serem derimidos quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato. Dou fé. Ibirama, 21 de outubro de 1980. O Oficial Maior:

AV.2-4630: Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 24 de novembro de 1980, e assinado pelas partes contratantes, os proprietários Carlos * Weidmann e Sofia Weidmann, e promitente compradora Indústria e Comércio de Madeiras Treitinger Ltda, já qualificados, esta última como anuente, se com, digo, declaram perante a autoridade florestal que também este termo acima, que a floresta ou, forma de vegetação existente, com área* de 23,90 hectares, não inferior a 20% do imóvel objeto da presente matrícula, que confronta ao Norte, em 385,00 metros com o lote número 967 de Guido Comper e em 540,00 metros com parte do mesmo imóvel; Sul, em 935,00 metros com parte do mesmo imóvel; Leste, em 420,00 metros, com parte*

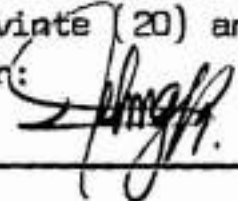
do mesmo imóvel e, Oeste, em 215,00 metros com o lote número 986 de Hercília Comper e lote número 985 de Guido Comper fica gravada como de preservação permanente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF., comprometendo-se os atuais proprietários por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Ibirama, 05 de dezembro de 1980. O Oficial Maior:



R.3-4630: Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 28 de agosto de 1981, à fls. 37 do livro número 10, por Emilio Eberspacher, Tabelião do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Ibirama, os proprietários Carlos Weidmann e sua mulher Sophia Weidmann, já qualificados, venderam por onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00), o imóvel objeto da presente matrícula, sendo o terreno por Cr\$ 1.200.000,00 e as essências florestais por Cr\$ 9.800.000,00, à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TREITINGER LTDA., estabelecida à Rua Niterói, número 2.048, na cidade de Presidente Getúlio, Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina e inscrita no CGC MF sob número 82 935 479/0001-12, representada por seu sócio-gerente, Werner Treitinger, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade número RG 124.865, expedida em 28.11.69, em Florianópolis e portador do CPF número 217 711 119-68, domiciliado e residente em Presidente Getúlio, na Rua 7 de Setembro, Estado de Santa Catarina; tendo sido observada a Preservação Permanente, constante no AV.2, desta matrícula. Dou fé. Ibirama, 31 de agosto de 1981. O Oficial Maior:



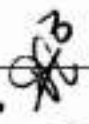
AV.4-4630: Pelo Termo de Compromisso de Execução Florestal, datado de 23.12.1981, a proprietária se compromete a executar integralmente o plantio de 32.262 árvores, numa área de 14,66 hectares, do imóvel desta matrícula, ficando esta área vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, pelo prazo mínimo de vinte (20) anos. Dou fé. Ibirama, 21 de janeiro de 1982. O Oficial Maior:



=continua na ficha 4630/3=

4.630/3. Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama — Estado de Santa Catarina
 Livro número 2 — REGISTRO GERAL ANO: 1980.


MATRÍCULA Nr. 4.630

Data: 21 de outubro de 1980. 

4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: — (continuação da fidei 4630/2) —

Ficha nr. AV.5/4630 no livro 2-RG. — Data: 17 de julho de 1.986.

De acordo com a 7ª Alteração Contratual datada de 29 de abril de 1.986, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina- JUCESC, sob nr. 38667-1-86, em 15 de maio de 1.986, a proprietária Indústria e Comércio de Madeiras* Treitinger Ltda., passou a denominar-se TREITINGER- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., com sede à Rua Niterói, 2.048, cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

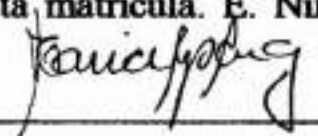
Dou fé. O Oficial Maior: 

R.6/4.630 no livro 2-RG. — Data: 09 de junho de 2004.

Conforme Mandado de Penhora e Intimação datado de 11.03.2004, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. César Otavio Scirea Tesseroli, extraído dos autos de Execução Fiscal — União/Autarquias Federais n. 027.99.000991-9 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, em que é exeqüente: Fazenda Nacional e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre **uma parte ideal sem benfeitorias e com saída para estrada principal com a área de 115.000,00 m² do lote 966** do imóvel objeto desta matrícula. E. Nihil. Protocolo n. 49.860 de 09.06.2004.


Dou fé. Oficial Designada: 

R.7/4.630 no livro 2-RG. — Data: 09 de junho de 2004.

Conforme Mandado de Penhora e Intimação — Execução Fiscal, datado de 06.01.2004, assinado pelo Juiz de Direito em exercício, Dr. Roberto Lepper, extraído dos autos de Execução Fiscal — União/Autarquias Federais n. 027.01.001592-9 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, em que é exeqüente: Fazenda Nacional e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre **uma parte ideal sem benfeitorias e com saída para estrada principal com a área de 90.000,00 m² do lote 966** do imóvel objeto desta matrícula. E. Nihil. Protocolo n. 49.861 de 09.06.2004. Dou fé. Oficial Designada: 

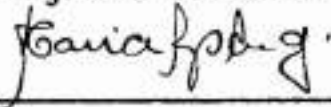
R.8/4.630 no livro 2-RG. – Data: 05 de agosto de 2004.

Conforme Mandado de Citação – Execução Fiscal, datado de 17.03.2004, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. César Otavio Scirea Tesseroli, extraído dos autos de Execução Fiscal – Estado/Autarquias Estaduais n. 027.03.000762-0 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, em que é exeqüente: Estado de Santa Catarina e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Protocolo n. 50.210 de 05.08.2004. Dou fé.

Oficial Designada: 

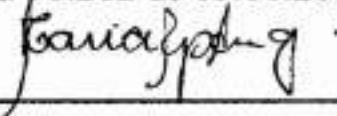
R.9/4.630 no livro 2-RG. – Data: 05 de agosto de 2004.

Conforme Mandado de Reforço de Penhora e Intimação, datado de 29.08.2003, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. César Otavio Scirea Tesseroli, extraído dos autos de Execução Fiscal – Estado/Autarquias Estaduais n. 027.96.000265-7 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, em que é exeqüente: Estado de Santa Catarina e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Protocolo n. 50.211 de 05.08.2004. Dou fé.

Oficial Designada: 

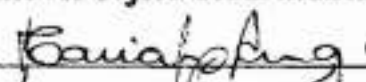
R.10/4.630 no livro 2-RG. – Data: 05 de agosto de 2004.

Conforme Mandado de Citação, datado de 24.10.2003, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Roberto Lepper, extraído dos autos de Execução Fiscal – Estado/Autarquias Estaduais n. 027.00.002007-5 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, em que é exeqüente: Estado de Santa Catarina e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Protocolo n. 50.212 de 05.08.2004.

Dou fé. Oficial Designada: 

R.11/4.630 no livro 2-RG. – Data: 05 de agosto de 2004.

Conforme Mandado de Citação – Execução Fiscal, datado de 07.11.2003, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Roberto Lepper, extraído dos autos de Execução Fiscal – Estado/Autarquias Estaduais n. 027.00.001454-7 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, em que é exeqüente: Estado de Santa Catarina e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Protocolo n. 50.213 de 05.08.2004. Dou fé.

Oficial Designada: 

Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama — Estado de Santa Catarina

Livro número 2 — REGISTRO GERAL

Ficha n.º 4.630/4

MATRÍCULA N.º **4.630** Data: **21 de outubro de 1980.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - continuação da ficha n. 4.630/3 -

R.12/4.630 no livro 2-RG. – Data: 17 de agosto de 2004.

Conforme Mandado de Citação – Execução Fiscal, datado de 17.09.2003, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. César Otavio Scirea Tesseroli, extraído dos autos de Execução Fiscal – União/Autarquias Federais n. 027.00.000535-1/027.00.000533-5/027.00.000537-8/027.00.000366-9/027.00.000536-0 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, em que é exeqüente: INSS e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Protocolo n. 50.208 de 05.08.2004.

Dou fé. Oficial Designada: *Joana F. P. G.*

R.13/4.630 no livro 2-RG. – Data: 24 de agosto de 2004.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 10.05.2004 e assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Ubiratan Alberto Pereira, extraído dos autos de Processo n.º AT 00708-2002-011-12-00-9 da Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é exeqüente: Valdir Stinghen e executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. (justiça gratuita) E. R\$ 43,00. Protocolo n. 50.326 de 24.08.2004. Dou fé. Oficial Designada: *Joana F. P. G.*

R.14/4.630 no livro 2-RG. – Data: 01 de dezembro de 2005.


Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 06.06.2005, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Gustavo Rafael Menegazzi, extraído dos autos do Processo n.º AT 280/01 (Apensados 1934/99, 01529-2002-011-12-00-9, 01530-2002-011-12-00-3) da Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: Cláudio Fuchs e outros e Executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., e demais documentos, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 382.000,0 m², lote n.º 966, sem benfeitorias, do imóvel objeto desta matrícula. Sendo o valor do débito, atualizado até 01.06.2005, no importe de R\$ 40.048,04. E. R\$ 50,77. Protocolo n.º 52.754 de 01.12.2005.

Dou fé. Escrevente Juramentado: *Glaucio Heringer*

- continua no verso -

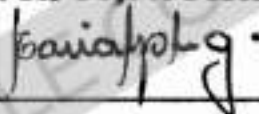
R.15/4.630 no livro 2-RG. – Data: 10 de julho de 2006.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 28.06.2006, assinado pela Juíza do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, extraído dos autos do Processo nº ACCS 00647-2006-048-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: Confederação Nacional da Agricultura – CNA e outros (2) e Executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; Auto de Penhora e Avaliação datado de 07.07.2006 e demais documentos, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre **uma parte ideal correspondente a quatro hectares** do imóvel objeto desta matrícula. Sendo o valor do débito, atualizado até 03.07.2006, no importe de R\$ 10.124,25. E. R\$ 50,77 (1/3). Protocolo nº 53.880 de 10.07.2006.

Dou fé. Oficiala Designada: 

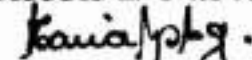
R.16/4.630 no livro 2-RG. – Data: 23 de agosto de 2006.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 13.07.2006, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 23.08.2006, extraídos dos autos do Processo nº AT 00272-2006-048-12-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: IVONE HEMKEMAIER e Executado: TREITINGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre **uma parte ideal de 1,50 hectares** do lote de terras rural nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, sendo o débito no importe de R\$ 5.810,97, atualizado até 31.07.2006. E. R\$ 50,77. Protocolo nº 54.129 de 23.08.2006.

Dou fé. Oficiala Designada: 

R.17/4.630 no livro 2-RG. – Data: 07 de novembro de 2006.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 24.10.2006, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 07.11.2006, extraídos dos autos do Processo nº AT 00356-2005-011-12-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: Roberto Carlos Krumbeu e Executada: TR Madeiras Portas e Compensados Ltda., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre **uma parte ideal correspondente a 4.500,00 m²** do lote nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata nativa, tal qual os reflorestamentos que porventura existam. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 1.198,78, atualizado até 29.09.2006. E. R\$ 50,77. Protocolo nº 54.572 de 07.11.2006.

Dou fé. Oficiala Designada: 

- continua na ficha nº 4.630/5 -

Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama — Estado de Santa Catarina

Livro número 2 — REGISTRO GERAL

Ficha nº. 4.630/5

MATRÍCULA Nº. **4.630** Data: **21 de outubro de 1980**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - continuação da ficha nº 4.630/4 -
R.18/4.630 no livro 2-RG. – Data: 07 de novembro de 2006.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 16.10.2006, assinado pela Juíza do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 07.11.2006, extraídos dos autos do Processo nº AT 01543-2005-048-12-00-1 da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exequente: Silca Maria de Menezes Gribler e Executada: TR Madeiras Portas e Compensados Ltda. e outros (2), arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao registro da PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 20.000,00 m² do lote nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata nativa, tal qual os reflorestamentos que porventura existam. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 5.199,85, atualizado até 31.10.2006. E. R\$ 50,77. Protocolo nº 54.573 de 07.11.2006.

Dou fê. Oficiala Designada: *Janina Jphg.*

AV.19/4.630 no livro 2-RG. – Data: 02 de maio de 2007.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 28.03.2007, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Luiz Carlos Roveda, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 30.04.2007, extraídos dos autos do Processo AT nº 00355-2005-011-12-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exequente: José Márcio Seula e Executada: TR Madeiras Portas e Compensados Ltda., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 3.000,00 m² do lote nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata nativa e os reflorestamentos porventura existentes. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 1.726,44, atualizado até 30.03.2007. E. R\$ 27,38. Protocolo nº 55.364 de 02.05.2007. Dou fé. Oficiala Designada: *Janina Jphg.*

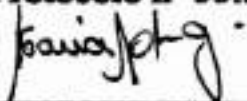
AV.20/4.630 no livro 2-RG. – Data: 25 de maio de 2007.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 26.04.2007, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 25.05.2007, extraídos dos autos do Processo CPE nº 00764-2004-011-12-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exequente: Onorio da Mota Morato e Executada: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 9.000,00 m² do lote nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata nativa e os reflorestamentos que porventura existam. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 14.367,53, atualizado

- continua no verso -

até 30.04.2007. E. R\$ 42,45. Protocolo nº 55.505 de 25.05.2007.

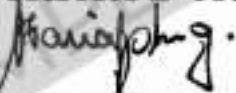
Dou fé. Oficiala Designada:



AV.21/4.630 no livro 2-RG. – Data: 25 de maio de 2007.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 21.05.2007, assinado pela Juíza do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 25.05.2007, extraídos dos autos do Processo AIND nº 00860-2006-048-12-00-1 da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: Valdir Stingen e Executada: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da PENHORA sobre **uma parte ideal correspondente a 6.000,00 m²** do lote nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata nativa e os reflorestamentos que porventura existam. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 5.342,06, atualizado até 31.05.2007. E. R\$ 27,38. Protocolo nº 55.506 de 25.05.2007.

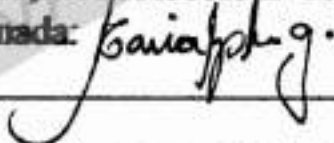
Dou fé. Oficiala Designada:



AV.22/4.630 no livro 2-RG. – Data: 13 de junho de 2007.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 29.05.2007, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Luiz Carlos Roveda, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 13.06.2007, extraídos dos autos do Processo AT nº 00116-2005-011-12-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: Genésio Inácio dos Santos (menor) assistido por Natalino dos Santos e Executada: TR Madeiras e Compensados Ltda., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da PENHORA sobre **uma parte ideal correspondente a 5.000,00 m²** do lote nº 966 do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata nativa e os reflorestamentos porventura existentes. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 4.128,69 atualizado até 30.04.2007. E. R\$ 27,38. Protocolo nº 55.600 de 13.06.2007.

Dou fé. Oficiala Designada:



AV.23/4.630 no livro 2-RG. – Data: 03 de dezembro de 2007.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 13.11.2007, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 03.12.2007, extraídos dos autos do Processo nº AEXF 01817-2007-011-12-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: União (Fazenda Nacional) e Executada: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da PENHORA sobre **uma parte ideal correspondente a 40.000,00 m²** do lote nº 966, avaliada em R\$ 14.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, ressalvadas as benfeitorias, a mata

-continua na ficha nº 4.630/6-

Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama — Estado de Santa Catarina

Livro número 2 — REGISTRO GERAL

Ficha nº. 4.630/6.

MATRÍCULA Nº. **4.630** Data: **21 de outubro de 1980**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **-continuação da ficha nº 4.630/5-nativa e os reflorestamentos porventura existentes. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 11.194,36 atualizado até 31.10.2007. E. Isento. Protocolo nº 56.635 de 03.12.2007. Dou fé. Oficiala Designada: *Janiapling***

AV.24/4.630 no livro 2-RG. – Data: 21 de janeiro de 2009.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 15.01.2009 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 21.01.2009, extraídos dos autos do Processo CPEX nº 00280-2008-048-12-00-6 da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, em que é Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação da PENHORA sobre **uma parte ideal correspondente a 2.500,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula. Sendo o valor do débito no importe de R\$ 1.890,07 atualizado até 29.02.2008. E. R\$ 30,77. Protocolo nº 58.916 de 21.01.2009.

Dou fé. Oficiala Designada: *Janiapling*.

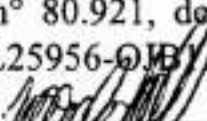
R. 25/4.630 no livro 2-RG. - Data: 14 de agosto de 2019.

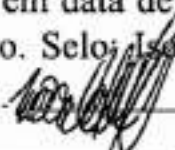
De acordo com o requerimento do Banco do Brasil S/A datado de 12/07/2019, o Termo de Penhora datado de 04/02/2015, extraído dos autos do Processo nº 0000861-33.1998.8.24.0027 da 2ª Vara da Comarca de Ibirama/SC, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A, e Executados: Treitinger Indústria e Comércio da Madeiras Ltda, procede-se ao presente registro para constar que foi efetuada a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor de débito de R\$ 39.313,62, em data de 15/04/1998. Selo de fiscalização: FOA80798-OTAV – R\$ 1.95. Emolumentos: R\$ 398,69. ISS: R\$ 19,93. FRJ R\$ 422,99 (boleto nº 2834.66700.0251.1398 pago em 13/08/2019). Protocolo 75.893, de 24/07/2019. Oficial Substituto: *Marcelo Radloff* (Marcelo Radloff).

AV.26/4.630: Data: 24 de março de 2023. **PENHORA.** De acordo com o Termo de Penhora datado de 24/02/2023, extraído dos autos do Processo nº 5000083-23.2018.8.24.0141 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio/SC, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A, e Executado: Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, procede-se a presente averbação para constar que foi efetuada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor de

Continuação da Matrícula nº 4.630

Ficha nº 06 - verso

causa de R\$ 1.770.891,67 em 01/03/2021. FRJ R\$ 1.055,56 (Guia nº 1004767222 paga em 22/03/2023). Protocolo nº 80.921, de 07/03/2023. Emolumentos: R\$ 645,67. Selo de fiscalização: GRL25956-01B. Valor do selo: R\$ 3,39. Valor total: R\$ 649,06. Oficial Substituto:  (Marcelo Radloff).

AV.27/4.630: Data: 01 de junho de 2023. **PENHORA.** De acordo com o Termo de Penhora datado de 31/05/2023, extraídos dos autos do Processo nº 0001823-58.2005.8.24.0141 da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio/SC, em que é Exequente: Município de Presidente Getúlio/SC, e Executado: TREITINGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, procede-se a presente averbação para constar que foi efetuada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor de causa de R\$ 37.514,65, em data de 25/11/2005. Protocolo nº 81.233, de 01/06/2023. Emolumentos: Isento. Selo: Isento. Selo de fiscalização: GRU01615-014J. Oficial Substituto:  (Marcelo Radloff).